



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**PROJETO DE LEI Nº 161/2023** Assis, 02 de agosto de 2023.

**Ofício DA nº 197/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 91/2023.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 91/2023, em que o Executivo Municipal, denomina o Museu da Agricultura de Assis “Miguel Leuzzi”, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 91/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade dar o nome de “ Miguel Leuzzi” ao Museu da Agricultura de Assis, sediado no Parque Ecológico “João Domingos Coelho”, no prédio onde estava instalada a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Museu da Agricultura de Assis, tem a finalidade de preservar a memória histórica da agricultura na região, mediante a obtenção, restauração, conservação, guarda e exposição de instrumental utilizado em atividades agrícolas ao longo do tempo, fotos, documentos e outros materiais relativos à evolução da agricultura e do agronegócio

Nesse sentido, a presente proposta tem por finalidade denominar referido espaço e ao mesmo tempo prestar justa homenagem ao Sr. Miguel Leuzzi, cuja história de vida, passamos a discorrer:

*“Filho de Arcângelo Leuzzi e de Antonia Sardo Leuzzi, imigrantes italianos, Miguel Leuzzi nasceu em São Paulo no dia 6 de maio de 1904. Formou-se em medicina em 1933 e foi professor na Faculdade Paulista de Medicina.*

*Sua relação com a agricultura regional, assim como o homem do campo e a cultura caipira sempre foi muito intensa em sua vida.*

*Proprietário de grandes fazendas produtoras, gerou inúmeros empregos e renda na área agrícola.*

*No início dos anos 40, Miguel Leuzzi formou na região a Fazenda Formosa, onde se plantava grande área de algodão, sendo na época a pioneira regional em implantação de maquinários agrícolas para trabalhar nessa cultura.*

*A Fazenda Formosa se tornou uma das maiores produtoras locais, contribuindo para geração de emprego e renda regional.*

*Nos anos 50, essa fazenda foi adquirida pelo grupo King Ranch do Brasil S.A Agropastoril, que na época havia se impressionado pela sua organização e*





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

*desenvolvimento da parte agrícola, depois sendo conhecida por pertencer a empresas das Fazendas Bartira.*

*Miguel Leuzzi foi ainda proprietário das Fazendas Santa Lina (Retiro), Pouso Alegre e Mombuca dentro da região do Vale do Paranapanema.*

*Em todas as propriedades rurais de Miguel Leuzzi o movimento era intenso possuindo várias casas de colônia e envolvia muitas pessoas em sua produção, com organizada logística, desde o preparo da terra, o plantio até a colheita, o processamento e a embalagem dos produtos até o encaminhamento para o mercado consumidor.*

*Atualmente, essas terras e propriedades rurais na região do Vale do Paranapanema, ainda pertencem aos descendentes de Miguel Leuzzi e dona Lina Giorgi Leuzzi.*

*Miguel Leuzzi se destacou ainda um empreendedor na área de comunicação.*

*Foi proprietário e diretor da Rede Piratininga de Emissoras, uma cadeia de rádios espalhadas por vários municípios paulistas. Apaixonado pela cultura do homem do campo, em seu tempo a frente da Rede Piratininga, utilizou esse meio de comunicação para promover e divulgar diversas duplas caipiras que alcançaram sucesso.*

*Miguel Leuzzi levou o mundo rural aos ouvintes com o melhor do sertanejo raiz, com curiosidades e biografia dos artistas renomados no gênero musical. Seus programas apreciavam o homem da roça, os cantores de música caipira de raiz e as expressões do mundo rural, sendo um verdadeiro interlocutor representativo da presença da cultura caipira no cenário radiofônico brasileiro.*

*Se tornando um verdadeiro líder do Rádio, Miguel Leuzzi foi um grande incentivador da música caipira. Durante esse período criou vários programas sertanejos, voltados principalmente ao homem do campo, destacando “Terra Sempre Terra”, apresentado pelo Capitão Furtado, tendo lançado diversos artistas, dentre eles as famosas Irmãs Galvão, que Miguel Leuzzi ajudou no início da carreira nos anos 50.*

*Em Assis, no início dos anos 40, Miguel Leuzzi, fez parte do grupo de acionistas que fundou a Rádio Difusora de Assis, juntamente com Sebastião Leite do Canto, Vicente Mercadante, José Vieira da Cunha e Silva, Antônio Viana Silva e Dr. Licurgo de Castro Santos.*

*Sua paixão pela política o levou a candidatar-se a cargos públicos e deixar a medicina por problemas de saúde, relativos a uma forte labirintite. Como político atuante, seu trabalho priorizou a melhoria de vida do homem do campo e a valorização da*





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

*agricultura, principalmente na área conhecida como Alta Sorocabana, no interior do estado de São Paulo, englobando o Vale do Paranapanema. Eleito deputado federal, teve dois mandatos, o primeiro de 1954 a 1958 e o segundo de 1959 a 1962, pelos partidos PTN e PSD.*

*Na eleição paulista de 1962, foi eleito suplente de Senador da República na chapa de Auro Soares de Moura Andrade (PSD).*

*Foi Embaixador temporário na Turquia e na Bolívia.*

*Na política, no tocante aos trabalhos como deputado nos anos 50, referentes ao homem do campo, apresentou vários projetos que se tornaram Lei e foi ainda um dos articuladores do Bloco Ruralista, que durante sua existência, defendeu os interesses dos proprietários rurais no combate aos projetos de reforma agrária em tramitação no Congresso.*

*Como deputado federal integrante da bancada ruralista, foi presidente da comissão que representou o Brasil nos Congressos Internacionais do Algodão nos Estados Unidos (Washington/1956), na Turquia (Istambul /1957), e na Inglaterra (Londres/1958).*

*Durante o governo de João Goulart (1961-1964) manifestou-se a favor da reforma agrária em moldes cooperativistas, incluindo a desapropriação dos latifúndios improdutivos mediante o pagamento prévio do seu justo valor em dinheiro.*

*Além de projetos aprovados visando melhorias na saúde, educação, cultura e lazer, estavam os direcionados a população rural, como a criação da Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária, incentivos ao financiamento das lavouras de café, entre outros.*

*Sua independência e seu trabalho em favor da população rural deixaram marcas relevantes e respeitáveis na política brasileira.*

*Uma de suas frases que marcou época foi: “Para o homem do campo os mesmos direitos do homem da cidade”.*

*Miguel Leuzzi era casado com Lina Giorgi Leuzzi, com quem teve 6 filhos. Seu sogro, José Giorgi, é considerado como grande desbravador da região, a partir de 1912, sendo o responsável pela construção da Estrada de Ferro Sorocabana no Oeste Paulista, implantando aqui grandes fazendas para agricultura e pecuária, e investindo também em empresas de energia elétrica, fundando em Assis a Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema, dentre outros empreendimentos.*

*Já sua esposa, Dona Lina, benemérita, durante sua vida destacou-se pelos relevantes serviços nas áreas da cultura e assistência social, tanto na capital paulista como nas cidades da região.*





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

*Miguel Leuzzi faleceu na capital paulista em 17 de dezembro de 1974, aos 70 anos, deixando na região um legado de verdadeiro empreendedorismo na área da agricultura e valorização da cultura e do trabalho do homem do campo.”*

Diante de todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 91/2023.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 1906/2023 - Protocolo nº 1906/2023 recebido em 07/08/2023 08:30:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E13A-AF78-DE00-72DF.



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 91/2023

**Dá o nome de “Miguel Leuzzi” ao Museu da  
Agricultura de Assis e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Museu da Agricultura de Assis, com sede no Parque Ecológico “João Domingos Coelho”, nesta cidade de Assis, fica denominado Museu da Agricultura de Assis “Miguel Leuzzi”.

**Parágrafo Único –** O Museu da Agricultura de Assis “Miguel Leuzzi”, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tem a finalidade de preservar a memória histórica da agricultura na região, mediante a obtenção, restauração, conservação, guarda e exposição de instrumental utilizado em atividades agrícolas ao longo do tempo, fotos, documentos e outros materiais relativos à evolução da agricultura e do agronegócio.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

